



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO

DECRETO FINANCEIRO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR

CONCORRÊNCIA

AVISO



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Espécie – 1º Termo Aditivo de valor do Contrato N° **074/2025** na Contratação de empresa especializada para aquisição de bombas e acessórios com serviço de manutenção de motor Bomba e Grupo geradores dos Poços Artesianos do Município de Canudos - Bahia, que entre si firmaram o Município de CANUDOS e a empresa, **JAQUISON DOS SANTOS OLIVEIRA Nome Fantasia JS MOTORES**; Objeto – O presente Aditivo visa a Contratação de empresa especializada para aquisição de bombas e acessórios com serviço de manutenção de motor Bomba e Grupo geradores dos Poços Artesianos do Município de Canudos - Bahia, que em decorrência de fatos novos e supervenientes, não puderam ser previstos no levantamento originário, acrescendo ao valor global estimado do contrato o percentual de aproximadamente 25% Data da Assinatura: 15/10/2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

15 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de
Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
AV. Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 626/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 16213210 - Material de Consumo

	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Individual	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 101 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Suplementado: 39.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Anulado: 39.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2026.



O Município de Canudos/BA, torna público que decidiu pelo conhecimento e IMPROCEDÊNCIA da impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica n. 004/2026 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA, CONFORME TRANSFEREGOV 984773/ 2026 - OPERAÇÃO 1105550-81, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE CANUDOS/ BAHIA, ficando mantida a sessão inaugural para dia 19/10/2026 às 09:00 horas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 211/2026. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações na sede da Prefeitura. Geniara da Silva Soares – Agente de Contratação.